

Regulamento 2026/2027

Aspectos Fundamentais

- O horário de funcionamento da secretaria para informações, pagamentos e afins, será de segunda a sexta das 17h30 às 21h00. O atendimento será feito por marcação e exclusivamente nos horários supra indicados.
- Nenhum encarregado poderá entrar ou permanecer na academia durante o funcionamento das aulas.
- As crianças apenas poderão dar entrada na academia a partir dos 15 minutos que antecedem o início da aula respetiva.
- As crianças deverão vir para as aulas devidamente penteadas e vestidas. Não temos uma farda obrigatória, contudo pedimos que todas as crianças respeitem a conduta de vestuário da modalidade que passa por roupa confortável e adequada à prática de dança, de preferência cor preta. (ver artigo 10º).
- O pagamento da mensalidade mínima (35€ {consultar preço}) deverá ser efetuado antes da primeira aula do mês do(a) respetivo(a) aluno(a). Esta regra aplica-se também a quem opte pelo pagamento da mensalidade via transferência bancária.
- Em nenhum caso a mensalidade será aceite se for pago por uma criança. Todos os encarregados de educação devem-se deslocar à secretaria da academia, mediante marcação, para efetuar todos os pagamentos, ou enviar pagamento por e-mail segundo as instruções no artigo 4º.
- No caso da Academia no SFRAA da Amadora todos os processos de inscrição e pagamentos serão feitos na secretaria do local entre às 9h00 e às 13h00 e entre às 14h30 e às 18h00
- Nenhuma criança está autorizada a sair da academia sem a recolha do respetivo encarregado. Quem pretenda que o seu educando saia sozinho, deverá preencher uma declaração na secretaria em como se responsabiliza por tal situação. A academia não se responsabiliza por nenhuma criança fora da sua porta de saída.
- Pedimos o cuidado e o bom senso de não estacionar frente aos portões dos edifícios vizinhos ou na entrada da academia.
- Qualquer dúvida ou exposição de situações pontuais deverá ser feita exclusivamente para os contactos da Academia (telefone fixo/email/facebook/instagram). Em momento algum, o encarregado de educação deve falar directamente com o professor pelos meios sociais ou outros.

Artigo 1º - Objecto

- O presente regulamento visa determinar as normas gerais da Academia Sulydance.
- O regulamento deve ser conhecido, cumprido e respeitado por todos os que, direta ou indiretamente, fazem parte da academia.

Artigo 2º - Horário de funcionamento

- O horário de funcionamento da academia é determinado pela Academia Sulydance.
- A secretaria funciona de segunda a sexta das 17h30 às 21h00.
- A secretaria da Academia no SFRAA Amadora funciona entre as 9h00 e as 13h00 e entra as 14h30 e as 18h00.
- Qualquer alteração pontual ou definitiva será comunicada pela academia com a devida antecedência, sempre que possível.
- A academia irá reabrir dia 7 de Setembro de 2026 (segunda-feira).
- A academia irá encerrar: todos os dias feriados nacionais; de 23 de Dezembro de 2026 a 3 de Janeiro de 2027, reabrimos a dia 4 de janeiro; no carnaval; na Páscoa; no dia seguinte aos grandes espetáculos; durante o mês de Agosto.

Artigo 3º - Inscrição

- A inscrição será sempre feita de forma presencial na secretaria da academia.
- O valor da inscrição é 45€ (seguro anual incluído).
- A inscrição é válida para um ano letivo desde que se cumpram os requisitos de pagamentos e disciplina.
- Para os alunos que se inscrevam nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho, a inscrição tem um desconto.

Artigo 4º - Pagamentos

- O valor mínimo mensal obrigatório (de Setembro a Julho inclusive) é de 35€.
- O valor mínimo de 35€ diz respeito aos 11 meses que constituem o nosso ano letivo (de Setembro a Julho) e deve ser pago igualmente todos os meses, sem exceção.
- O mês de Julho (mensalidade mínima correspondente a 60% da mensalidade do respectivo aluno) deverá ser pago até dia 31 de Janeiro, para inscrições feita até essa data. Inscrições posteriores a dia 31 de Janeiro, terão uma data limite de até 30 dias após a data de inscrição. Em qualquer uma das situações referidas anteriormente o pagamento da mensalidade de Julho pode ser em duas modalidades diferentes: pago na íntegra de uma vez só ou dividido em duas parcelas iguais, desde que não ultrapassem a data limite que lhe corresponde.
- Para os alunos que se inscrevam durante o ano letivo o funcionamento é o mesmo. Está disponibilizada a forma de pagamento das mensalidades via transferência bancária. Ao

optar por esta forma de pagamento, o encarregado terá de, obrigatoriamente, enviar para o e-mail: pagamentossulydance@gmail.com as seguintes informações:

- Nome completo do(a) aluno(a);
- Modalidades e número de vezes por semana.
- Comprovativo da transferência
- O NIB da Academia Sulydance é 0033 0000 4550 6942 005 05.
- O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado antes da primeira aula do mês do(a) respetivo(a) aluno(a). Esta regra aplica-se também a quem opte pelo pagamento da mensalidade via transferência bancária.

Artigo 5º - Faltas e desistências

- Não efetuamos trocas de aulas por falta de comparência.
- No caso do aluno se ausentar durante um mês inteiro e quiser retomar as aulas terá de pagar a (s) mensalidade (s) em atraso caso contrário terá de fazer nova inscrição (salvo exceções devidamente justificadas e relevantes).
- Se o aluno desistir das aulas não será devolvido nenhum valor já pago.
- A não realização de aulas, pelo(a) aluno(a), em qualquer modalidade, por impossibilidade no âmbito da saúde, de modo contínuo ou descontínuo, deve ser alvo de uma atenção particular, devendo o(a) Encarregado(a) de Educação apresentar um parecer médico com indicações claras do procedimento adequado a ter relativamente à prática de dança. Por razões de saúde, as faltas a aulas e outros compromissos de espetáculos/apresentações previamente acordados com a academia, devem ser devidamente comprovadas por atestado médico. No caso de lesão, este deve conter o parecer clínico adequado, explicitando claramente, quando pode recomeçar a prática da atividade física.
- Pelas razões expostas, a Academia reserva o seu direito de não permitir que o(a) aluno(a) desobedeça às diretrizes dos técnicos de saúde, que violando o seu bem estar e devida recuperação.

Artigo 6º - Aulas

- Cada aluno pode escolher as modalidades que pretende e a frequência das mesmas.
- As aulas devem ser marcadas e pagas no início de cada mês, antes de serem frequentadas.
- A aula experimental tem um custo de 5€ e só pode ser feita uma por modalidade.
- No caso das aulas experimentais, as mesmas devem ser pagas e marcadas presencialmente. A opção de transferência bancária não é válida para estes efeitos.

Artigo 7º - Assistências

- Não serão permitidas assistências às aulas a menos que os professores autorizem.
- Em casos de aulas abertas os pais serão convidados a assistir à (s) aula (s) para o efeito.

Artigo 8º - Espetáculos e Apresentações

- A academia realizará 2 espetáculos anuais:
- Abril {previsão} – Salão Preto e Prata do Casino Estoril.
- Junho/Julho- Festa Coreográfica.
- Todos os espetáculos são de carácter não obrigatório.
- Todos os alunos participantes devem entregar uma declaração de participação assinada pelo respetivo encarregado de educação (a declaração é enviada pela academia, na altura de cada espetáculo e com um prazo de entrega definido).
- É decidido pelo professor de cada modalidade, o vestuário para o espetáculo. Existem figurinos que podem ser comprados e figurinos que podem ser alugados na academia.
- Todos os anos a academia participa no Festival Jovem Internacional de Dança de São Domingos - Cascais.
- Poderão haver outros espetáculos ou apresentações ocasionais.
- Todos os espetáculos serão devidamente divulgados pelos diversos meios.

Artigo 9º – Deveres dos alunos

- Ser assíduo e pontual nas aulas.
- Trazer vestuário e material adequado a cada aula.
- Ser pontual no pagamento da mensalidade.
- Utilizar de forma responsável os espaços da academia.
- Tentar sempre que possível cumprir com prazos de entrega de declarações de autorização para espetáculos.
- É crucial que os alunos participantes nos espetáculos compareçam aos respetivos ensaios gerais.
- Recomendamos sempre aos alunos que tragam uma garrafa de água.
- Não é permitido levar telemóvel para a aula

Artigo 10º - Vestuário Obrigatório

- O vestuário e calçado deverão ser adequados a cada modalidade.
- No geral, os alunos devem comparecer nas aulas com roupa e calçado adequado para a prática de exercício físico, de preferência cor preta. Não pode usar na sala de aula sapatos/ténis vindos da rua.
- Os cabelos (no caso das meninas) deverão estar sempre apanhados de acordo com a modalidade em questão.
- Não é permitido o uso de fios, relógios, pulseiras e outros acessórios que possam ferir o próprio aluno ou os outros.
- No caso do Ballet, para além das sapatilhas e collants rosa, existe uma indumentária específica:
 - Ballet Primário: maillot rosa bébe de cava
 - Ballet Infantil: maillot preto de cava
 - Ballet III: maillot preto de cava
 - Ballet IV: maillot preto de cava
 - Ballet V: maillot preto de cava
 - Pontas e Repertório: maillot preto de cava

- Quaisquer dúvidas sobre o vestuário devem falar com o professor da modalidade.

Artigo 11º - Staff

- Existe um e-mail geral da academia que está à disposição de todos, qualquer dúvida deverá ser esclarecida por este meio e não por outros.

-

Artigo 12º - Observações

- Pedimos a todos que respeitem o horário de funcionamento da academia.
- A academia não se responsabiliza por objetos perdidos nas instalações da academia ou nos espetáculos.
- Todas as informações relevantes que dizem respeito à academia são enviadas via e-mail para todos os encarregados.
- Sempre que surgirem questões devem marcar um horário com a direção.
- As reuniões com os professores deverão ser previamente marcadas com a devida antecedência, através dos contactos oficiais da Academia. Não serão realizadas reuniões ou atendimentos no momento de início ou durante o horário das aulas, uma vez que os professores se encontram a lecionar e não podem interromper ou retirar tempo ao seu horário de aula. Qualquer assunto que necessite de ser tratado presencialmente deverá, por isso, ser agendado previamente.

Contactos



Praceta António Bravo, nº194
2785-521 Abóboda, São Domingos de Rana. Cascais

Rua Elías Garcia, 142. Amadora



| 916 158 325 | 933 199 821



Horário de funcionamento Cascais:

Secretaria: 2ª a 6ª das 17h30 às 21h00

Horário de Aulas: consultar mapa de aulas.

Horário de funcionamento Amadora:

Secretaria: 2ª a 6ª das 9h00 às 13h00 e das 14h30 às 18h00

Horário de aulas: consultar mapa de aulas



academiasulydance@gmail.com
geral@academiasulydance.pt